



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO N° 01/2022

O Município de Aracaju através da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.128.780/0044-31, com sede no Centro Administrativa Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42 – Conjunto Costa e Silva – Aracaju/SE, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE LEILÃO**, que se processará sob o regime do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, da Lei 8.666/1993, combinado com os termos do Decreto Municipal nº 4.769/2014 e demais disposições legais, no **dia 10 de junho de 2022, às 11 horas**, local da sessão: Será exclusivamente online no site do leiloeiro, através do endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram e por intermédio do Leiloeiro Público Oficial designado, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005-2020 o Sr. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, (79) 99978-5089 (71) 3327-2999, localizado: Rua Laranjeiras, 189, Ed. Norcon Shopping Center, sala 702, Aracaju/SE, CEP 49.010-000 ou pelo site www.rjleiloes.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1. O PRESENTE Leilão tem por objetivo a venda de veículos usados, sucatas e materiais inservíveis, de propriedade do Município de Aracaju e da Câmara Municipal de Aracaju, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste Edital – Quadro Demonstrativo dos valores por lote dos bens móveis e veículos usados inservíveis.

1.2. Os bens mencionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e, tampouco, pedir abatimento no preço.

2 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. A sessão realizar-se-á no dia 10 de junho 2022, a partir das 11 horas, exclusivamente online no site do leiloeiro, através do endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br.

2.2. No caso de impossibilidade da realização do Leilão na data definida neste Edital será remarcada posteriormente data do novo leilão.

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXAME DOS BENS

3.1. O exame dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Edital poderá ser feito nos dias **06, 07, 08 e 09/06/2022**, no horário das **08 horas às 12 horas** e das **14 horas às 16 horas** nos seguintes locais: Galpão Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 290 – Bairro: Ponto Novo – **Lotes 1 a 19 e 22**, Sede da Guarda Municipal – Parque Governador Augusto Franco (Parque da Sementeira), situado na Avenida Beira Mar, 2.411 – Bairro Farolândia - **Lote 21**, na EMURB – Rua José Olinó de Souza, s/n – (Garagem) Bairro: América ao lado da Empresa Petrobras - **Lote 20** e na Rua Carlos Correia, 520 – Bairro: Siqueira Campos - **Lotes 1, 3, 5,6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 18**.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.1.1 Os Licitantes que comparecerem motorizados à Sede da Guarda Municipal para visualização do lote de veículos, devem deixar seus automóveis no estacionamento externo da entrada do Parque Sementeira.

3.2. Em se tratando de veículos, cada item/lote corresponderá a um veículo.

3.3. Não haverá visitação no dia **10/06/2022**, data do Leilão.

3.4. Todos os veículos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital encontram – se à disposição dos interessados nos dias **06, 07, 08 e 09/06/2022** no galpão da Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 290 – Bairro: Ponto Novo; na Sede da Guarda Municipal - Parque Governador Augusto Franco (Parque Sementeira), situado na Avenida Beira Mar, 2.411 – Bairro Farolândia; na Emurb – Rua José Olinó de Souza, s/n – Garagem) Bairro: América ao lado da Empresa Petrobras nos horários das **08 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas**.

3.5. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens inservíveis e dos veículos a realização de anotações próprias, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.6. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Aracaju qualquer responsabilidade quanto a reparos, legalização ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

4 - LOCAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. A Alienação realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, através do endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br

4.2. O Credenciamento será realizado pelo site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br entre a data de publicação deste Edital, **dia 25/05/2022**, das **06 horas às 00 hora** deste edital até 48 horas antes do início do certame.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances: pessoas inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou jurídicas, para fins fiscais e pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins fiscais.

5.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- 5.2.1 – Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracaju.
- 5.2.2 – Estejam em processo de falência, de recuperação judicial, ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 5.2.3 – Pessoas Físicas ou Jurídicas enquadradas no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 ou que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.4 – Menores de dezoito anos não emancipados.
- 5.2.5 – Os membros da Comissão de Trabalho Responsável pela Realização do Leilão, os membros da Comissão de Licitação e os funcionários efetivos, bem como os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Aracaju.
- 5.2.6 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em Consórcio.
- 5.2.7 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a troca do nome do arrematante.
- 5.2.8 – Somente o próprio arrematante poderá retirar o(s) lote(s) por ele arrematado(s), mediante autorização de retirada fornecida pelo leiloeiro.
- 5.2.9 – De arrematantes com débitos, inscritos ou não em dívida ativa, referente à multa de por desistência em leilões anteriores.
- 5.3.0 – De arrematantes com cadastro irregular ou incompleto.
- 5.3.1 – Poderão participar do leilão os arrematantes que comprovarem a regularização de sua situação antes ou no decorrer da realização do leilão.
- 5.3.2 – Em casos extraordinários, essencialmente no tocante ao item 5.2.8, caberá a Comissão de Trabalho instituída através da Portaria Municipal nº 203/2022 de 17 de janeiro de 2022, decidir o pleito e registrar no relatório final do certame.

6 - DOS LANCES

6.1. OS LANCES SERÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.1.1. O Credenciamento será realizado pelo site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br - da data de publicação deste Edital, dia **25/05/2022**, das **06 horas** às **00 hora** - até 48 horas antes do início do certame.

6.1.2. Na forma **online** os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: www.rjleiloes.com.br, a partir da data do credenciamento, item 4.2, até o final do lance ofertado de maior valor de cada lote na data do leilão.

6.1.3. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro: www.rjleiloes.com.br, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.1.4. Os lances oferecidos em ambiente **online** não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.1.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.1.6. Os lances oferecidos em ambiente **online** serão apresentados no sistema do site do Leiloeiro.

6.2. Para participação no leilão (**online**), será necessário apresentar os documentos listados item 7.0.

6.2.1. Em razão do leilão ocorrer na forma online, os documentos são remetidos ao leiloeiro, conforme instrução no site www.rjleiloes.com.br.

6.2.2. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 7.0, implicará imediata inabilitação.

6.2.3. Os lances mínimos indicados no **Anexo Único** foram estabelecidos pela Comissão de Trabalho Responsável pela realização do Leilão, nomeada através da Portaria nº 203/2022/SEPLOG, de 17 de janeiro de 2022. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote dos bens móveis e veículos usados.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação será necessário apresentar os seguintes documentos: Pessoa física: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência (atualizado até 03 meses e em nome próprio), em cópia simples, a ser exibido na ocasião do credenciamento, ou em cópia autenticada por tabelião de notas.

7.2. Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato Social (até a última alteração) ou declaração de firma individual, carteira de identidade e CPF do representante legal ou preposto da pessoa jurídica autenticada por tabelião.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

7.3. Os interessados que não atenderem as exigências deste item não poderão se manifestar, resguardando apenas, o direito de acompanhar o Leilão como ouvintes.

7.4. As pessoas físicas ou jurídicas devem apresentar os documentos de regularidade perante a Seguridade Social, considerando disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

7.5. Não serão admitidos neste Leilão: os suspensos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; e os que possuam entre sócios, dirigentes ou empregados servidores do órgão interessado ou responsável pelo Leilão.

8 - DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada, na qual figurará (ão) o lote (s) vendido (s), bem como a correspondente identificação do (s) arrematante (s) e dos trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada ao término da sessão pelos membros da Comissão de Avaliação, Leiloeiro e caso solicitado, por quaisquer dos arrematantes.

9 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. As arrematações serão pagas em 20% (vinte por cento) do valor arrematado, juntamente com os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro no ato da arrematação, sucessivamente, em até 02 (dois) dias úteis, o restante correspondente a 80% (oitenta por cento) do pagamento através de depósito ou transferência bancária para a seguinte conta: Banco: **Caixa Econômica** Agência: **0059** Tipo: **006** Conta Corrente: **00000510-0** – Titular: **SEPLOG** – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ 13.128.780/0044-31, sob pena de perda do sinal pago e da comissão do leiloeiro.

9.1.1. O arrematante que participar de forma on-line receberá e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para realização dos pagamentos devidos:

5% (cinco por cento) do valor da arrematação, transferência ou depósito, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação a ser transferido para o Leiloeiro, através de recibo; 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, transferência ou depósito conta: Banco: **Caixa Econômica** Agência: **0059** Tipo: **006** Conta Corrente: **00000510-0** – Titular: **SEPLOG** – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ 13.128.780/0044-31 a título de sinal, no ato da arrematação, através recibo;

80% (oitenta por cento) restantes, impreterivelmente em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do Leilão, ou seja até dia **14/06/2022**, na conta: Banco: **Caixa Econômica** Agência: **0059** Tipo: **006** Conta Corrente: **00000510-0** – Titular: **SEPLOG** – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – CNPJ **13.128.780/0044-31**.

9.1.2 O não pagamento do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos (20% do sinal e 5% da comissão do leiloeiro) e do direito à aquisição do bem.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9.1.3 O Leiloeiro apresentará a Comissão de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias corridos após a realização do leilão, o seu resultado, bem como o mapa demonstrativo e a respectiva prestação de contas.

9.2. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

9.3. No caso de desistência por parte do arrematante, o valor pago a título de sinal (20%) não será devolvido, bem como o valor pago a título de comissão do leiloeiro (5%). A desistência acarretará, também, perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

9.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o (s) seu (s) lote (s), inclusive o (s) veículo (s) até a posse definitiva.

9.5. Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor total estiver efetivamente transferido para a conta bancária da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.6. A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral dos lotes de bens inservíveis e dos veículos usados.

9.7. Realizado o pagamento total do (s) do (s) lote (s) arrematado (s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria/veículo, ambas emitidas pelo leiloeiro, que possibilitam a retirada do (s) lote (s) diretamente no local onde se encontra (m) armazenado (s).

10 - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS/VEÍCULOS

10.1. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de até dez dias úteis a partir da data da emissão da autorização de retirada de mercadoria/veículo. Findo esse prazo ocorrerá multa diária, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem, até o **limite de 30 (trinta) dias da data do certame**. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, inclusive bens inservíveis/veículos, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do leiloeiro.

10.1.1. No caso dos veículos automotores, a retirada do bem ficará condicionada à apresentação da Autorização de Retirada do Bem, em nome do arrematante, a ser emitida pelo Leiloeiro.

10.1.2. O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme disposto no art. 123, inciso I e § 1º da Lei 9.503/97- CTB.

10.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os lotes arrematados antes da concretização do pagamento e emissão da nota fiscal.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- 10.3. É proibido desmanchar os bens (entre ferro, plásticos e madeira) dos lotes arrematados do lance vencedor, no momento da sua retirada de dentro e na frente do galpão.
- 10.4. Não haverá sob hipótese alguma, substituição das notas de venda.
- 10.5. As despesas de retirada dos veículos correrão por conta dos arrematantes.
- 10.6. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de praxe do veículo e demais despesas porventura existentes, correrão por conta do respectivo arrematante.
- 10.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Aracaju, após a concretização da alienação.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1. A falta de pagamento do valor da arrematação, indicadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além da multa anteriormente fixada, sujeita o licitante arrematante, às seguintes penalidades legais:
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aracaju, pelo prazo de até dois anos, conforme termos do Decreto Municipal nº 4.769/2014;
- 11.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantidas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir a Município de Aracaju, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
- 11.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade do seu lance, não cumprir os requisitos mínimos de habilitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar qualquer comprovações exigidas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014:
- 11.4.1 – Advertência;
- 11.4.2 - Multa, observados os seguintes limites máximos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

- a) 10% (dez por cento) do valor do lance final, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o participante não cumprir com o pagamento do lance final ou não retirar o bem móvel no prazo estabelecido;
- b) 20% (vinte por cento) do valor total do lance final, pela desistência ou inadimplência do valor final do lance;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do lance na hipótese de descumprimento parcial de Edital ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. A solicitação de esclarecimentos a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para reunião pública de realização dos lances, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

13 - DOS RECURSOS

13.1. O licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata do Leilão, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação do Leilão;

13.2. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis; findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à Autoridade Competente para decisão final dessa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Antes da retirada do produto, o Município de Aracaju poderá, de acordo com o interesse público, revogar esse Leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

14.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

15.1. Todos os participantes deste Leilão estarão sujeitos às determinações dos artigos 87 a 89 da Lei nº 8.666/93, sendo que a participação no Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas em Leis e no presente Edital.

15.2. O Município de Aracaju não reconhecerá, nem se responsabilizará, por reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

15.3. O arrematante assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação, sejam essas de quaisquer naturezas, inexistindo a solidariedade do Município de Aracaju, relativamente às mesmas, inclusive as que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

15.4. A emissão do MDF-e (**Manifesto Eletrônico**), Documento Auxiliar do Manifesto Eletrônico e Documentos Fiscais (DAMDFE), cuja função é acompanhar o transporte e consequentemente informar o trânsito dos **documentos** da carga. Será de total responsabilidade da transportadora contratada pelo arrematante, para transitar com os bens retirados do galpão.

15.5. Na hipótese estabelecida no inciso anterior (15.4), a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário, quando ele é o responsável pelo transporte e está credenciado a emitir NF-e.

15.6. Faz parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

15.6.1. Anexo Único – **Memorial de bens pertencentes ao Município de Aracaju.**

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Leiloeiro, tomando-se por base as disposições constantes das legislações pertinentes, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado e Público.

Aracaju/ 24 de maio de 2022.

POLIANA CARDOSO MELO BARRETO

Presidente da Comissão

ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS

Membro

EVANDRO LESSA SANTOS

Membro

GENISSON DE JESUS MENEZES

Membro

JOSÉ CARLOS SANTOS MENDONÇA FILHO

Membro

SHEILLA PRUDENTE SOARES

Membro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES INICIAIS POR LOTE DOS BENS
MÓVEIS E VEÍCULOS USADOS INSERVÍVEIS DESTINADOS AO LEILÃO
01/2022

LOTE	MATERIAIS /ALIENAR	LANÇAMENTO INICIAL
01	CADEIRAS FIXAS DE FERRO E PLÁSTICO, MESA ESCOLAR INFANTIL E CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ETC.: <ul style="list-style-type: none">✓ Banco p/ refeitório – 03;✓ Base de mesa de ferro p/ cozinha – 01;✓ Berço – 11;✓ Cadeira fixa – 19; Cadeira fixa s/ braço – 23; Cadeira – 02; Cadeira bege – 01;✓ Cadeira de cozinha s/ braço – 03; Cadeira em PVC – 45; Cadeira escolar em madeira – 16;✓ Cadeira plástica infantil s/ braço – 09; Cadeira plástica s/ braço – 44;✓ Cadeira plástica c/ braço – 69; Cadeira de madeira pequena – 09; Cadeira grande – 01;✓ Cadeira s/ braços – 03; Cadeira de aluno – 105; Cadeira escolar infantil – 20;✓ Cadeira escolar c/ prancheta – 01; Carteira mesa de aluno – 207;✓ Cadeira de escritório – 01;✓ Encosto de cadeira – 07;✓ Mesa infantil – 03; Mesa escolar infantil – 06; Mesa plástica infantil – 02;✓ Mesinha infantil – 02; Mesa p/ refeitório – 01; Mesa plástica – 05;✓ Mesa plástica quadrado – 06; Mesa de aluno – 02;✓ Sofá de 02 lugares – 01;	RS 800,00
02	CADEIRAS FIXAS E GIRATÓRIAS (CMA) <ul style="list-style-type: none">✓ Cadeira fixa – 01; Cadeira fixa s/ braços – 01; Cadeira fixa em madeira s/ braços c/ estofado -01;✓ Cadeira em madeira s/ braços mogno em verniz – 01; Cadeira fixa s/ braço em palhinha – 06;✓ Cadeira fixa em madeira s/ braços forro de palha – 02; Cadeira fixa estofada azul – 01;✓ Cadeira fixa c/ braços tecido azul – 01; Cadeira em palhinha s/ braços c/ pés cromado – 01;✓ Cadeira em madeira fixa s/ braços estofado assento e encosto cor marrom – 02;✓ Cadeira giratória c/ braços c/ forro de cor preto – 06; Cadeira giratória c/ braços tecido azul – 03;✓ Cadeira c/ pés de ferro grafite s/ braços – 01; Cadeira giratória c/ braços em napa preto – 06;✓ Cadeira giratória s/ braços tecido azul – 01; Cadeira giratória s/ braços c/ forro xadrez – 01;✓ Cadeira giratória – 03; Cadeira giratória c/ 02 braços – 01; Cadeira giratória caixa alta – 01;✓ Cadeira giratória encosto alto presidente – 01;	RS 200,00
	INFORMÁTICA: <ul style="list-style-type: none">✓ Aparelho DVD – 06;✓ Aparelho Celular – 01;✓ Aparelho telefônico – 21;✓ Caixa de som login – 01; Caixa de som acústica – 03;✓ Calculadora olivetii – 01;✓ Câmera – 01;✓ CPU – 36; CPU CCE – 01; CPU positivo – 16; CPU DELL – 22; CPU datem preto – 01;✓ CPU centrium – 07; CPU infoway – 01; CPU datem – 02; CPU sunfix – 01;✓ CPU Itautec – 16; CPU HP – 06; CPU login – 02; CPU Notebook login – 01; CPU Mult – 01;✓ CPU megacorp – 01; CPU megacorp (carcaça) – 04;✓ Data show – 01;	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

03	<ul style="list-style-type: none">✓ DVR – 03;✓ Estabilizador – 43; Estabilizador ragtech – 01; Estabilizador SMS – 06;✓ Estabilizador enermax – 01; Estabilizador microline – 01; Estabilizador microsol – 05;✓ Estabilizador compact – 01; Estabilizador force – 01;✓ Fone de ouvido USB – 08; Fone de ouvido DEX – 12;✓ Fonte POE Power – 01;✓ GPS – 01;✓ HUB de 17 portas – 01;✓ Guilhotina em aço cinza – 01;✓ Headset – 01;✓ Impressora – 18; Impressora Samsung – 02; Impressora HP laserjet – 01;✓ Impressora laser brother HL-5202W – 01;✓ Instrumento musical trombone de pinto – 02; Instrumento musical lira – 03;✓ Instrumento musical tambor – 04; Instrumento musical bumbo – 02;✓ Instrumento musical prato – 01; Instrumento musical – 08;✓ Máquina de calcular TCE – 01;✓ Máquina de datilografia – 02;✓ Microsystem compact disc c/ duas caixas de som – 01; Microsystem gradiente – 01;✓ Monitor – 18; Monitor positivo – 09; Monitor aoc – 02; Monitor HP – 05;✓ Monitor Samsung – 02; Monitor LCD – 01; Monitor de 17” lenovo – 01;✓ Monitor Itautec – 02; Monitor Dell – 13; Monitor LG – 02; Monitor Philips – 01;✓ Monitor Arquimedes – 02; Monitor ACER – 01;✓ Monitor de vídeo – 07;✓ Nobreak – 32; No-break ak sms – 06; No-break vlp – 01; No-break max power – 02;✓ Nobreak vip – 02;✓ Net book positivo – 01;✓ Notebook Lenovo – 01; Notebook dell – 02; Notebook Acer – 01; Notebook HP 100 – 02;✓ Ponto biométrico – 01;✓ Projetor de vídeo – 01;✓ Relógio de ponto control ID – 03;✓ Ruckus zoneflex – 01;✓ Scanner – 01; Scanner Fujitsu – 03; Scanner HP – 01;✓ Servidor trellis – 01;✓ Smartphone Galaxi S8 – 01;✓ Switch planet – 01; Switch de 16 portas – 01;✓ Tablet – 01; Tablet positivo – 07;✓ Teclado – 80; Teclado fortrex – 01; Teclado positivo – 01; Teclado centrium – 02;✓ Teclado multlazer – 05; Teclado news link – 01; Teclados datem – 01; Teclado Dell - 05;✓ Teclado HP – 01; Teclado duex – 01; Teclado leadershi- - 01; Teclado genius – 01;✓ Telefone – 04; Telefone PABX – 01;✓ Televisão – 01; TV Panasonic tubo – 01; TV LCD 40” H. Buster – 01; Televisão tubo – 01;✓ Televisor LG – 01; Televisor CCE – 01; Televisão LED 43” AOC – 01;✓ TV 32” marca LG – 01; TV de LED 43” – 02; TV AOC – 01; TV CCE de 32” – 01;	R\$ 2.600,00
	INFORMÁTICA (CMA): <ul style="list-style-type: none">✓ Antena parabólica – 02;✓ Aparelho CCE de gravação som deck (sem funcionar) – 03;✓ Aparelho telefônico FAX sharp (sem funcionar) – 02;✓ Aparelho de FAX officejet J3680 (sem funcionar) – 01;✓ Amplificador PWM 300 70V c/ dine (sem funcionar) – 01;✓ Calculadora eletrônica Cássio desktop printer (sem funcionar) – 01;	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

04	<ul style="list-style-type: none"> ✓ CPU (carcaça) – 44; CPU LG Intel (carcaça) – 02; CPU infoway ST 4262 (Carcaça) – 40; ✓ CPU DELL Optiplex 790 (carcaça) – 13; CPU SOHO L310 Login (carcaça) – 05; ✓ CPU login (carcaça) – 08; ✓ Estabilizador (sem funcionar) – 07; Estabilizador sms revolution (sem funcionar)– 03; ✓ Estabilizador cara preta protetor (sem funcionar) – 01; Estabilizador S0L NG3 (sem funcionar) – 06; ✓ Estabilizador 300VA 115/115 (sem funcionar) – 03; Estabilizador side way (sem funcionar) – 01; ✓ Estabilizador SMS 300 VA (sem funcionar) – 01; ✓ Evaporadora (carcaça) – 01; ✓ Fragmentadora de papel CD cartão de crédito (sem funcionar) – 05; ✓ Impressora HP deskjet 840c (sem funcionar)– 01; Impressora HP (sem funcionar) – 03; ✓ Impressora (sem funcionar) – 01; Impressora HP laserjet P2035 AV/ST2 (sem funcionar) – 01; ✓ Impressora HP laserjet 110V (sem funcionar) – 01; Impressora HP (sem funcionar) – 01; ✓ Impressora multifuncional Epson TX300 c/ scanner (sem funcionar) – 01; ✓ Impressora HP laserjet P2035 (sem funcionar) – 04; ✓ Máquina de calcular Sharp (sem funcionar) – 01; ✓ Módulo (sem funcionar) – 03; ✓ Microcomputador L 3500 login (sem funcionar) – 03; ✓ Monitor LCD AOC SD (sem funcionar) – 03; Monitor sansumg 15,6” B 1630N (sem funcionar) – 01; ✓ Monitor (sem funcionar) – 02; Monitor de cristal liquido tipo Thin Client (sem funcionar) – 09; ✓ Monitor de vídeo color LCD 17” 1742 preto (sem funcionar) – 12; ✓ Monitor login 15,6” (sem funcionar) – 02; ✓ Nobreak (sem funcionar) – 01; Nobreak micron II (sem funcionar) – 01; ✓ Projetor visograf (sem funcionar) – 01; ✓ Scanner (sem funcionar) – 02; Scanner HP 8350 (sem funcionar) – 01; ✓ Suporte em madeira p/ CPU – 09; ✓ Teclado eletrônico (sem funcionar) – 01; 	RS 600,00
05	<p>CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA E FIXA:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cadeira escolar em madeira – 10; Cadeira fixa acolchoada – 28; ✓ Cadeira fixa – 13; Cadeira fixa s/ braço – 14; Cadeira fixa s/ braço estofado verde – 01; ✓ Cadeira fixa c/ braço estofado vermelho – 02; Cadeira fixa em tecido – 01; ✓ Cadeira giratória – 11; Cadeira giratória caixa alta estofada vermelha – 02; ✓ Cadeira fixa s/ braço estofada azul – 01; Cadeira fixa c/ braço estofada azul – 02; ✓ Cadeira fixa s/ braço estofado verde – 01; Cadeira giratória c/ braço – 18; ✓ Cadeira giratória s/ braço – 08; Cadeira esmaltada – 01; Cadeira caixa alta preta – 01; ✓ Cadeira giratória c/ braço preto – 05; ✓ Cadeira giratória estofada em tecido preto s/ braços – 01; 	RS 300,00
06	<p>VENTILADORES DE PAREDE E TETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ventilador – 33; Ventilador de parede – 49; Ventilador de parede preto – 05; ✓ Ventilador de chão mundial – 01; ventilador de teto – 02; Ventilador ventisol preto – 01; 	RS 400,00
07	<p>LONGARINAS DE 2/3 LUGARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cadeira fixa tipo longarina – 01; Cadeira fixa tipo longarina c/ 02 lugares – 01; ✓ Longarina c/ 3 lugares – 25; 	RS 300,00
08	<p>LONGARINAS DE 2/3 LUGARES E CADEIRA FIXA (CMA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conjunto de duas cadeiras c/ braços em napa preta – 02; ✓ Longarina c/ 2 lugares em napa preta – 08; 	RS 200,00
	<p>ARMÁRIO, GAVETEIRO E ARQUIVO EM AÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Armário c/ 2 gavetas – 01; ✓ Armário em aço cinza c/ 01 porta de vidro e 3 prateleiras – 01; ✓ Armário em aço c/ duas portas – 14; Armário em aço – 04; 	

e
ASSINADO POR 6 PESSOAS: POLIANA CARDOSO MELO BARRALHO, ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS, JOSE CARLOS SANTOS MENDONCA FILHO, SHEILLA PRUDENTE SOARES, GENESON DE JESUS MENEZES e EVANDRO LESSA SANTOS





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

09	<ul style="list-style-type: none">✓ Armário c/ 03 gavetas – 01; Armário em metal c/ 4 gavetas – 01;✓ Armário em aço c/ 05 prateleira – 01; Armário c/ 4 gavetas em madeira – 01;✓ Arquivo – 01; Arquivo em aço c/ 03 gavetas – 05; Arquivo em aço c/ 02 gavetas – 02;✓ Arquivo em aço c/ 04 gavetas – 43;✓ Arquivo em aço c/ 05 gavetas – 02;✓ Gaveteiro c/ 06 gavetas – 01;	RS 900,00
10	ARMÁRIO EM AÇO (CMA) <ul style="list-style-type: none">✓ Armário – 01; Armário vitrine – 01;✓ Armário em aço c/ 2 portas – 01;✓ Armário em aço c/ 08 gavetas p/ guardar volumes – 01;✓ Armário c/ 04 gavetas cor cinza – 01;✓ Armário em madeira c/ 04 gavetas marelli – 01; Armário credenza couro T. vidro – 01;✓ Bureaux c/ 02 gavetas conjugada c/ mesa – 01;✓ Gaveteiro em madeira c/ 03 gavetas – 02;✓ Mesa estação de trabalho – 01; Mesa c/ 02 gavetas – 02; Mesa reta c/ 02 gavetas – 01;✓ Suporte p/ soro – 01;	RS 100,00
	HOSPITALAR: <ul style="list-style-type: none">✓ Andador – 02;✓ Armário vitrine – 08;✓ Armário porta de vidro – 03; Armário c/ duas portas de vidro – 01;✓ Armário em aço c/ duas portas – 01;✓ Arquivo guarda volume – 02;✓ Aspirador portátil – 01;✓ Bacia inox – 01;✓ Balança mecânica – 01; Balança digital – 07; Balança baby – 03; Balança infantil – 07;✓ Balança – 04; Balança antropométrica – 03; Balança adulta – 07;✓ Banco mocho – 04;✓ Bandeja de alumínio – 01; Bandeja de alumínio c/ tampa – 01;✓ Beruax de ferro – 01;✓ Biombo – 10;✓ Bomba respiradora – 03;✓ Braçadeira p/ injeção – 01;✓ Cadeira de banho – 05;✓ Cadeira de rodas – 08; Cadeira p/ coleta – 01;✓ Cadeira mocho em aço inoxidável – 01;✓ Cadeira odontológica – 02;✓ Caixa de emergência – 06;✓ Cama tubular – 02;✓ Carrinho p/ bandeja – 01;✓ Cuba funda c/ tampa em aço inoxidável – 01;✓ Detector fetal – 02;✓ Escada c/ 2 degraus – 13;✓ Estetoscópio adulto – 02;✓ Foco de luz – 02;✓ Foco ginecológico – 03;✓ Inalador e nebulizador gtech – 01; Inalador ultra-sônico – 01; Inalador nevoní – 01;✓ Inalador Inalar compact – 03; Inalador evenflo – 01;✓ Lixeira - 03; Lixeira inox – 25; Lixeira plástica – 08; Lixeira de lixo c/ pedal – 03;✓ Maca fixa – 08;✓ Maca móvel – 06;✓ Maca acolchoada – 06;	





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

11	<ul style="list-style-type: none">✓ Maleta de primeiros socorros – 01;✓ Mesa – 02; Mesa mayo – 02; Mesa em L – 01; Mesa de escritório c/ gaveta – 01;✓ Mesa auxiliar – 07; Mesa c/ 2 gavetas – 02; Mesa de ferro – 01;✓ Mimeógrafo – 03;✓ Negatoscópio – 01;✓ Oftalmoscópio – 01;✓ Régua antropometria – 01;✓ Seladora – 01;✓ Sugador – 01;✓ Suporte p/ soro – 19; Suporte bandeja curativo – 01; Suporte p/ braço – 01;✓ Suporte perfuro cortante – 01;✓ Termo higrômetro – 04;✓ Termômetro digital p/ vacinas – 01;✓ Totem álcool e gel – 05;✓ Visor de balança digital G-tech – 01;	R\$ 3.000,00
12	ESTANTE DE FERRO: <ul style="list-style-type: none">✓ Estante em aço – 24; Estante em aço c/ 05 prateleiras – 01;✓ Estante em aço c/ 06 prateleiras – 11;	R\$ 500,00
13	AR CONDICIONADO: <ul style="list-style-type: none">✓ Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTU'S Samsung c/ condensadora – 01;✓ Ar condicionado – 04; Ar condicionado e evaporadora York – 01;✓ Ar condicionado 9.000 BTUS Komeco - 03; Ar condicionado 9.000 BTU'S RHEEN – 01;✓ Ar condicionado RHEEN – 03; Ar condicionado 7.500 ACJ BTU'S LG – 02;✓ Ar condicionado 7.500 ACJ BTUS eletrolux – 01; Ar condicionado 10.500 ACJ BTU'S gree – 11;✓ Ar condicionado ACJ LG – 01; Ar condicionado 12.000 BTU'S Agratto - 01;✓ Ar condicionado agratto – 01; Ar condicionado 12.000 ACJ 10.000 BTU'S elgin - 01;✓ Ar condicionado splinter 12.000 BTU'S Agratto - 01; Ar condicionado 19.000 BTU'S – 01;✓ Ar condicionado 12.000 BTU'S HI-WALL – 01; Ar condicionado e Evaporadora 24.000 BTU'S – 01;✓ Ar condicionado Splinter Elgin 9.000 BTU'S – 02; Ar condicionado Splinter mitsu 9.000 BTU'S – 02;✓ Ar condicionado 9.000 BTU'S HI-WALL – 01; Ar condicionado Splinter Komeco 9.000 BTU'S – 01;✓ Ar condicionado Splinter RHEEN – 01; Ar condicionado ACJ 83.000 BTU'S – 02;✓ Ar condicionado ACJ 10.000 BTU'S – 03; Ar condicionado Philco 24.000 BTU'S – 01;✓ Condensadora – 01; Condensadora 12.000 BTU'S Agratto✓ Condensadora RHEEN – 02;✓ Evaporadora de ar condicionado 9.000 BTU'S – 01; Evaporadora 9.000 BTU'S LG – 01;	R\$ 1.950,00
14	AR CONDICIONADO (CMA) <ul style="list-style-type: none">✓ Ar condicionado confrio springer carrier – 01; (sem funcionar)✓ Ar condicionado split marca Hitachi (carcaça) – 03;✓ Ar condicionado split York 7.000 BTU'S (carcaça) – 01;✓ Aparelho de ar condicionado split gree de 11.500 BTU'S (carcaça) – 01;✓ Aparelho de ar condicionado springer de 18.000 BTU'S (sem funcionar) – 01;✓ Central de ar condicionado split de 12.000 BTU'S (sem funcionar) – 01;✓ Central de ar condicionado split de 60.000 BTU'S (sem funcionar) – 02;✓ Condensadora (sem funcionar) – 07;✓ Evaporadora (sem funcionar) – 05;	R\$ 300,00
	ELETRODOMÉSTICO: <ul style="list-style-type: none">✓ Balança eletrônica – 03;✓ Bebedouro – 05; Bebedouro industrial c/ 3 torneiras – 01; Bebedouro garrafão ibbl – 01;	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

15	<ul style="list-style-type: none">✓ Espremedor – 02;✓ Fogão consul c/ 04 bocas – 01; Fogão consul branco – 01; Fogão c/ 04 bocas esmaltec – 01;✓ Fogão c/ 04 bocas – 04; Fogão c/ 06 bocas – 01;✓ Fogão Mueller c/ 04 bocas – 02; Fogão venax c/ 02 bocas – 01; Fogão c/ 04 bocas Brastemp – 01;✓ Fogão industrial – 02;✓ Forno micro-ondas – 01;✓ Freezer fricon -01; Freezer eletrolux – 01;✓ Frigobar branco capacidade para 120 litros – 01;✓ Geladeira – 04; Geladeira c/ uma porta cor marfim – 01; Geladeira esmaltec – 01;✓ Liquidificador mundial – 03; Liquidificador britania – 01; Liquidificador industrial – 02;✓ Liquidificador s/ marca - 01;✓ Purificador de água – 05;✓ Máquina de lavar roupa – 01;✓ Micro ondas LG – 01;✓ Sanduicheira – 03;	R\$ 550,00
16	ELETRODOMÉSTICO (CMA): <ul style="list-style-type: none">✓ Bebedouro (sem funcionar) – 01; Bebedouro esmaltec de coluna (sem funcionar) – 01;✓ Cafeteira markesoni (sem funcionar) – 01; Cafeteira industrial (sem funcionar) – 03;✓ Cafeteira em aço inox de 08 litros c/ reservatório – 01;✓ Geladeira frigobar springer cor marrom (sem funcionar) – 01;✓ Mesinha – 01;✓ Micro-ondas consul cor branca erva doce – 01;	R\$ 160,00
17	REFRIGERAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">✓ Ilha GESZ -190 Top de linha 127v marca Gelopar;	R\$ 4.940,00
	DIVERSAS MOBÍLIAS: <ul style="list-style-type: none">✓ Armário cozinha – 01; Armário em fórmica marfim c/ 4 prateleiras – 01;✓ Armário – 01; Armário em madeira – 09; Armário c/ duas portas em madeira – 07;✓ Armário em madeira desmontado -01; Armário baixo em madeira c/ 02 portas – 01;✓ Arquivo – 01; Arquivo em madeira – 02; Arquivo em madeira c/ 04 gavetas – 01;✓ Arquivo compensado – 02;✓ Banco em madeira – 02; Banco de madeira grande – 05;✓ Beliche em madeira – 01;✓ Bomba D'água elétrica – 01;✓ Bureaux marrom – 02; Bureaux em madeira – 03; Bureaux em madeira c/ 3 gavetas – 03;✓ Bureaux c/ 04 gavetas – 01; Bureaux c/ tampo em madeira – 02; Bureaux – 01;✓ Bureaux c/ 02 gavetas na cor marfim – 01;✓ Brinquedo pedagógico – 04; Brinquedo educativo – 03;✓ Cama em madeira – 01; Cama solteira em madeira – 04;✓ Cama solteira e madeira desmontada – 01;✓ Carrinho de volume – 01;✓ Coletora seletiva KIT – 01;✓ Estante em madeira c/ 06 prateleiras – 01; Estante de madeira pequena – 01;✓ Ferragens do bureau em madeira – 01;✓ Grades de ferro – 03;✓ Máquina de costura Singer – 01;✓ Mesa – 05; Mesa de jogos – 02; Mesa p/ reunião – 01; Mesa p/ computador – 08;✓ Mesa em madeira desmontada - 06; Mesa bureaux – 01; Mesa de ping pong – 01;✓ Mesa c/ tampo de mármore – 01; Mesa em madeira – 09; Mesa em madeira alta – 01;✓ Mesa em madeira s/ gavetas – 01; Mesa em madeira c/ 02 gavetas – 05;✓ Mesa em madeira c/ 03 gavetas – 02; Mesa redonda em madeira s/ gavetas – 03;	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

18	<ul style="list-style-type: none">✓ Mesa em madeira azul c/ 02 gavetas – 01; Mesa em madeira c/ tampo – 01;✓ Mesa em madeira c/ 04 gavetas – 01; Mesa em madeira c/ 6 gavetas – 01;✓ Mesa de futebol de botão – 01; Mesa de futebol Toto – 01; Mesa em madeira em L – 02;✓ Persianas verticais em PVC 16 – 01;✓ Poltrona em madeira c/ braço – 01;✓ Quadro de aviso – 03; Quadro branco – 05; Quadro de cortiça – 01;✓ Refletor – 02;✓ Secador de cabelos – 02;✓ Suporte de álcool – 01;✓ Tanquinho preto – 01;✓ Totem álcool e gel – 03;	RS 100,00
19	VEÍCULO: VW/LAFER SEDAN, ANO FABRICAÇÃO: 1978, MODELO: 1978, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: HZB-8424, RENAVAL: 00211052000, CHASSI: BA589243, COR: AMARELA. (Licenciado 2021)	RS 25.000,00
20	VEÍCULO: CAMINHÃO PIPA VW-11.140, ANO FABRICAÇÃO: 1990/1990, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: HZI-9110, RENAVAL: 0021175039, CHASSI: 9BWZZZF2ZLC022428, COR: VERMELHA. (Licenciado 2021)	RS 15.000,00
21	VEÍCULO: CITROEN MODELO JAMPER, Tipo VAN, ANO FABRICAÇÃO: 2005/2006, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA: HZZ-8907, RENAVAL: 00872473058, CHASSI: 935ZBPMMB62000434, COR: BRANCA. (Licenciado 2022)	RS 10.300,00
22	VEÍCULO: MOTO MODELO J/WUYANG WY50Q 2, Tipo CICLOMOTOR, ANO FABRICAÇÃO: 2012/2013, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, PLACA: QKU 7E75, RENAVAL: 01080065900, CHASSI: LWYMCA207D6013645, COR: PRETO (Licenciado 2022)	RS 2.000,00
VALOR TOTAL INICIAL		RS 70.200,00

Aracaju/ 25 de maio de 2022.

POLIANA CARDOSO MELO BARRETO

Presidente da Comissão

ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS

Membro

EVANDRO LESSA SANTOS

Membro

GENISSON DE JESUS MENEZES

Membro

JOSÉ CARLOS SANTOS MENDONÇA FILHO

Membro

SHEILLA PRUDENTE SOARES

Membro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FA0-969D-34BF-D582

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ POLIANA CARDOSO MELO BARRETO (CPF 040.XXX.XXX-47) em 25/05/2022 14:38:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ZITA DE CASSIA NUNES VASCONCELOS (CPF 478.XXX.XXX-53) em 25/05/2022 14:39:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS SANTOS MENDONCA FILHO (CPF 361.XXX.XXX-15) em 25/05/2022 14:50:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHEILLA PRUDENTE SOARES (CPF 574.XXX.XXX-20) em 25/05/2022 15:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GENISSON DE JESUS MENEZES (CPF 217.XXX.XXX-04) em 25/05/2022 15:19:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO LESSA SANTOS (CPF 407.XXX.XXX-91) em 25/05/2022 15:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6FA0-969D-34BF-D582>